

RESOLUÇÃO Nº 01/2007 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 19 e 20/05/2007)

Revogada pela Resolução nº 21/17.

Altera a Resolução nº 33/2006, de 10 de novembro de 2006, que habilitou a empresa ECO TÊXTIL INDÚSTRIA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 33/2006, que considerou a ECO TÊXTIL INDÚSTRIA LTDA., habilitada aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, para retificar o “caput” do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à indústria ECO TÊXTIL INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 08.483.191/0001-00, a se instalar no município de Feira de Santana – neste Estado, os seguintes benefícios:”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2007.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente